



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 052/2023

O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 13.393.178/0001-91, com sede a Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, Heliópolis/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, - CPL, constituída por **Antônio Jackson Maranduba de Sousa, Presidente, Solange Rodrigues do Carmo e Gilmária Barbosa Filha, Membros, designados pela nova Portaria, tombada sob o nº 01, de 05 de janeiro de 2023**, torna pública para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS PROMOVIDAS PELO O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**.

EMBASAMENTO LEGAL

Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREDENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação **previsto no caput do artigo 25 da Lei Federal 8666/93** caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado, conforme disposto no processo administrativo.

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto no calendário anual, o mês de junho e julho tem como tradição a comemoração dos Festejos Juninos em todo o Brasil, em especial na Região Nordeste. As comemorações juninas em nosso município é festa tradicional, além de retratar nossa cultura, através das mais diversas expressões artísticas e culturais, transmitem e fortalecem os hábitos e costumes das nossas raízes. Realizadas há muitos anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que visitam a região, como também pela maciça participação da população local. Como se sabe, as festas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ora mencionadas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hospedagem, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Logo, a Prefeitura de Heliópolis (BA) tem procurado incentivar todos os eventos tradicionais e culturais, através de contratação de artistas do Município para apresentação de shows musicais.

Desta forma, a Prefeitura de Heliópolis tem procurado incentivar todos os eventos tradicionais e culturais, através de contratação de artistas do Município para apresentação de shows musicais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição dos interessados será realizada no Setor de Licitações, com endereço no Preâmbulo desse Edital, deverá ser entregue em **01 (um) envelope lacrado identificado pelo proponente.**

1.2 O referido edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, no Setor de Licitações, ou através do e-mail licitacao.heliopolis@gmail.com e também no site <https://www.heliopolis.ba.gov.br/site/editais>.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Credenciamento tem como objetivo **CRENCIAMENTO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS PROMOVIDAS PELO O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).**

2.1.1. Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, na categoria a qual pretendem concorrer;

2.1.2. Serão destinadas vagas para cada proponente inscrito que atenda aos requisitos desse Edital, dentro das categorias disponibilizadas, sendo essas divididas em 03 estilos musicais:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

1. Forró Tradicional.
2. Forró Eletrônico.

2.2. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais dos segmentos que atuem em diversos territórios da cidade, promovendo a descentralização territorial da gestão e das ações culturais do município.

3. DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os selecionados irão receber a título de contraprestação pelas apresentações durante os festejos juninos, a quantia correspondente ao número de apresentações realizadas, conforme quantidade máxima abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Forró Tradicional	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Forró Eletrônico	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 27.000,00

3.1.2. O número máximo de apresentações corresponde ao total da demanda a ser contratada dentre todos os proponentes habilitados e credenciados.

3.1.2.1 Caso não haja inscritos/habilitados em número suficiente para a quantidade de apresentação acima definidas, haverá um sorteio entre os proponentes para suprir o cronograma de apresentações estabelecidos pelo órgão solicitante.

3.2 O preço de referência presente ao item 3.1 deste edital foi definido mediante pesquisa de mercado com potenciais prestadores de serviços cujo o ramo de atuação é compatível ao objeto deste credenciamento.

3.3. Cronograma das apresentações:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

SÃO JOÃO DA NOSSA GENTE			
DATA	LOCAL DO EVENTO	ESTILO MUSICAL	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
10 DE JUNHO DE 2023	POVOADO CAJAZEIRAS	FORRÓ ELETRÔNICO	21:00 ATÉ 22:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	22:00 ATÉ 23:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	05:00 ATÉ 6:00
DATA	LOCAL DO EVENTO	ESTILO MUSICAL	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
16 DE JUNHO DE 2023	POVOADO FARMÁCIA	FORRÓ ELETRÔNICO	21:00 ATÉ 22:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	23:00 ATÉ 00:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	02:00 ATÉ 03:00
DATA	LOCAL DO EVENTO	ESTILO MUSICAL	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
23 DE JUNHO DE 2023	POVOADO MASSARANDUBA	FORRÓ ELETRÔNICO	21:00 ATÉ 22:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	22:00 ATÉ 23:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	03:00 ATÉ 04:00
DATA	LOCAL DO EVENTO	ESTILO MUSICAL	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
25 DE JUNHO DE 2023	POVOADO RIACHO	FORRÓ ELETRÔNICO	21:00 ATÉ 22:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	03:00 ATÉ 04:00
		FORRÓ ELETRÔNICO	04:00 ATÉ 5:00
SÃO PEDRO			
DATA	LOCAL DO EVENTO	ESTILO MUSICAL	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
07 DE JULHO DE 2023	SÃO PEDRO	FORRO TRADICIONAL	11:00 ATÉ 13:00 DA MANHA
08 DE JULHO DE 2023		FORRO TRADICIONAL	09:00 ATÉ 10:00 DA NOITE
09 DE JULHO DE 2023		FORRO TRADICIONAL	10:00 ATÉ 11:00 DA NOITE

4. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4.1 Neste Edital cumpre justificar os seguintes estilos musicais tendo em vista que:

O forró é um ritmo musical presente no Brasil, no qual tem forte presença na região nordeste, principalmente na época de festividades juninas. Nesse contexto, tal gênero musical apresenta determinados estilos musicais que foram desenvolvidos ao longo do tempo, conforme a união de outros ritmos, culturas e instrumentos musicais, podendo assim proporcionar estilos como o forró tradicional e o eletrônico.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

FORRÓ TRADICIONAL: Ritmo musical, no qual se destaca principalmente pela a presença de instrumentos musicais como o acordeom (sanfona), zabumba ou triângulo,

FORRÓ ELETRÔNICO: Estilo musical no qual surge da união do ritmo tradicional mais outros seguimentos como o sertanejo, pop, lambada, axé e etc, a título de referência para esse estilo se tem grandes grupos como Limão com Mel, Calcinha Preta, Wesley Safadão, Simone e Simaria e etc.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.

5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

6. DOS PROPONENTES

6.1. Poderão participar da sessão de credenciamento os interessados, **pessoas físicas ou jurídicas** que atenderem às exigências do edital e aceitarem suas condições.

6.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do credenciamento em qualquer fase do procedimento.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1. Membros da CPL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

7.1.2. Proposta de pessoa física ou jurídica que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura, além de seus sócios comerciais;

7.1.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município.

8. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A inscrição dos proponentes será realizada na sede da Prefeitura, no Setor de Licitação, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e deverá ser entregue junto com um envelope lacrado contendo os documentos exigidos no item 9, com os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____
FONE: _____

8.2. **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** 17/05/2023 a 06/06/2023 de 08:00h até às 13:00h.

8.3. **DA ABERTURA DO ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 07/06/2023, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal, a Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, nesta cidade, Setor de Licitações.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. No envelope a proponente deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:

9.1.1. PESSOA FÍSICA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência do proponente;
- c) Comprovante de conta bancária em nome da proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Comprovação de ter realizado atividade artística através da apresentação de encartes, capas de CD's ou similar, referente ao objeto do Credenciamento.
- i) Carta Coletiva de Anuência (MODELO ANEXO II);
- i) declaração unificada conforme modelo do Edital, em atendimentos aos artigos 9º., 27º. e 87º. da Lei n. 8.666/93 (MODELO ANEXO III).

9.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto, certificado ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, comprovando esta capacidade jurídica;
 - a.1) Cédula de identidade do sócio administrador;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de **regularidade trabalhista**, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, dentro da validade.
- i) Comprovação de ter realizado atividade artística através da apresentação de encartes, capas de CD's ou similar, referente ao objeto do Credenciamento.
- j) declaração unificada conforme modelo do Edital, em atendimentos aos artigos 9º., 27º. e 87º. da Lei n. 8.666/93 (MODELO ANEXO III).

9.2. Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

9.3. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

9.4. Os documentos de credenciamento exigidos no item 9.1. e 9.1.2 poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

9.5. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 90 dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes.

9.6. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

9.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.8. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.

10. DO CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

10.1. Serão credenciados os interessados que comprovarem sua condição de banda ou grupo musical por meio da apresentação do atestado de capacidade técnica e demais documentos do item 9 deste instrumento convocatório e atenderem a todas as exigências deste edital, concomitantemente.

10.1.2 O presente credenciamento terá vigência de **90 (NOVENTA) DIAS**, com início a partir da data de publicação da ata da sessão pública com a classificação dos credenciados, de acordo com o evento definido no objeto.

10.3. O contrato a ser celebrado terá duração de **90 (NOVENTA) DIAS**, enquanto perdurar as obrigações contratuais, contados da data de sua assinatura, valendo para o show especificado no contrato.

11. DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação dos participantes, e verificada a sua regularidade, procederá à realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação de classificação obedecerá ao critério de ordem de sorteio.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

11.2. O MUNICÍPIO não credenciará o proponente que tenha recebido qualquer tipo de penalidade em contrato anteriormente mantido com o órgão, devidamente comprovado.

11.2 No caso de todos os participantes serem credenciados ou mesmo que venha a ter algum propendente desclassificado, **mas que renuncie à fase recursal**, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio imediatamente depois de terminada a fase de avaliação da documentação. Caso haja participante inabilitado e que não renuncie ao direito de recurso **será concedido prazo recursal e a data do sorteio será informada em convocação específica**.

11.3. Somente participarão do sorteio as bandas previamente credenciadas pela comissão, nos termos deste edital, após o encerramento de todas as vias recursais administrativas, se for o caso.

11.4. A relação classificatória dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio das bandas, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

11.5. A banda sorteada em primeiro lugar será contratada para realizar o show no primeiro evento definido pelo Município, a banda sorteada em segundo lugar ocupará o segundo lugar na preferência de contratação e assim sucessivamente até que todas as bandas credenciadas tenham sido sorteadas e ordenadas no banco de Cadastramento.

11.6. Em não havendo o número de credenciados classificados tanto quanto é a demanda para os eventos definidos no objeto, os credenciados serão convocados respeitada a ordem classificatória até que se atinja o número necessário ao atendimento da demanda.

11.7. Havendo descredenciamento de algum proponente, sua posição será ocupada pela próxima na ordem de classificação, reordenando os demais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

12. DA INABILITAÇÃO

12.1. Será considerado não credenciado o credenciante interessado que deixar de apresentar a documentação na forma e prazo previsto neste edital.

12.2. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos no edital e será considerado credenciado o proponente que apresentar toda a documentação exigida, concomitantemente, dentro do prazo de validade. Será considerado não credenciado o proponente que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Edital, ou cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirado(s).

15. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE E DO CONTRATO

15.1 Concluído e homologado o credenciamento, os proponentes credenciados, obedecida a ordem de classificação, respeitados os requisitos específicos, a Administração Municipal formalizará Contrato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

15.2. Após encerrado o procedimento licitatório de Credenciamento por Inexigibilidade e realizada a publicação da ratificação nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, os credenciados classificados para a execução daquele objeto, serão convocados para celebrar o Contrato Administrativo, conforme Minuta constante em Anexo.

15.3. Quando o proponente credenciado convocado para celebrar o Contrato não comparecer no prazo determinado, será convocado o credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento e o credenciado que não compareceu descerá, automaticamente, para o final da lista.

15.4. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento e a convocação de outra na ordem de classificação, sem prejuízo para o Contratante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

16. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1. As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na Rubrica Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
0400 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.024 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16.2. Fica destinado ao credenciamento dos proponentes habilitados para apresentação artística nos festejos de São João e São Pedro o montante de **R\$ 27.000,00 distribuídos consoante item 3.1 e 3.3 deste edital.**

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os credenciados receberão os recursos referentes às apresentações através de CONTA BANCARIA informada na fase de habilitação, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente.

17.4. O pagamento pela execução dos serviços contratados fica condicionado à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do item 9.1.

18. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. A execução do objeto deste credenciamento será acompanhada pelas equipes da Prefeitura Municipal, prioritariamente pela Secretaria de Educação e Cultura.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- a) Fornecer no local do evento estrutura, equipamentos de som e palco, quando for o caso, devidamente estruturado e montado no local do evento, em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos necessários à sua realização.
- b) Fornecer a **CONTRATADA** todos os dados solicitados, relativos aos serviços contratados que se fizerem necessários ao bom andamento e acompanhamento dos mesmos.
- c) São permitidas filmagens, gravações ou fotografias sobre o palco, após o início do show, bem como transmissão simultânea para telões, fotografias, sites, emissoras de TV, e demais veículo de comunicação.

20.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comparecer e participar do evento público promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecidos neste contrato com antecedência mínima de 1 hora do horário do início da tocada.
- b) fornecer e levar os instrumentos musicais necessários a apresentação;
- c) Comunicar previamente, salvo motivo de força maior, qualquer fato ou causa impeditiva ou que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

20. DO ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

20.1. Dos pedidos de esclarecimentos:

- a) Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, através do e-mail licitacao.heliopolis@gmail.com, ou pessoalmente, à Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, Heliópolis/BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

20.2. Das impugnações e dos recursos:

a) Dos atos da Administração cabem impugnações nos termos do Art. 41 e recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.2. Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será considerado descredenciado o concorrente que:

- a) Se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato para realização do show;
- b) Se houver rescisão do contrato a que tenha dado causa;
- c) Omitir informações, ou as prestar de forma inverídica;

14.3. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:

- a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- b) multa: havendo descumprimento total ou parcial poderá haver aplicação de multa, observados os seguintes limites máximos:

b.1) O descumprimento parcial ou integral do objeto do contrato implicará à parte infratora o pagamento à outra parte, de multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) e caso seja necessário recorrer ao poder judiciário além da multa incidirão juros de mora de 1% (um por cento) a. m. e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento), todos calculados sobre o valor total do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

b.2) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará o Contratado à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por até 2 anos:

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos da lei n. 8.666/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

22.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo

declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

22.3. Os credenciados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

22.4. O inadimplemento das obrigações previstas neste Termo sujeitará as penalidades prevista no item 21.

22.5. Os Credenciados poderão ser convidados pela Prefeitura Municipal de Heliópolis para a divulgação de seus projetos dos shows na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento, e ainda podem buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal, com base na legislação vigente.

22.11. Fica eleito o Foro da Jurisdição de Heliópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

23.12. Lista de anexos:

Anexo I – Inscrição da Proposta

Anexo II – Modelo de Atestado

Anexo III - Carta Coletiva de Anuência

Anexo IV - Declarações

Anexo V - Minuta do Contrato

Heliópolis (BA), 17 de maio de 2023

Antônio Jackson Maranduba de Sousa

Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO I

A inscrição da sua proposta dependerá do preenchimento completo e correto.

DADOS DO PROPONENTE						
Nome						
Nome artístico/ Nome de Fantasia						
RG - CPF						
E-mail						
Endereço	Rua:					
	Complemento:					
	Bairro:				CEP:	
Telefone						
Dados Bancários	Banco		Ag.		Conta corrente	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA BANDA, GRUPO MUSICAL OU TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA)						
Nome						
Função						
E-mail						
Endereço	Rua:					
	Complemento:					
	Bairro:				CEP:	
Telefone						
CPF						RG
Profissão						
SELEÇÃO DA CATEGORIA						
Selecione a categoria musical que irá participar	<input type="checkbox"/> Forró Tradicional <input type="checkbox"/> Forró Eletrônico					
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

(x) Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do EDITAL Nº 01/2023 –Edital de Credenciamento - contratação de serviços artísticos para se apresentarem durante os festejos de São João e São Pedro do Município de Heliópolis.

Heliópolis, ____ de junho de 2023.

Assinatura _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO II

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do(a) grupo/banda/trio de forró _____, declaramos para os devidos fins de anuência à documentação ora apresentada para participação no Edital de Credenciamento, para contratação de serviços artísticos de bandas/grupos e trios de Forró, para se apresentarem durante os festejos de São Pedro de Heliópolis de 2023, indicamos o Sr. _____, portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/_____, CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela participação no credenciamento. O grupo está ciente de que o representante acima indicado será o responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste credenciamento público no caso da banda ser credenciada. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados.

Heliópolis, ____ de _____ de 2023.

1) NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ASSINATURA: _____

2) NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ASSINATURA: _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO

_____, RG N. _____, CPF N. _____, representante da banda/grupo/trio, domiciliado a _____ em Heliópolis/BA, declara para fins de credenciamento:

– Declara que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

– Declara que não possui empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

– Declara que não é servidor público do Poder Executivo Municipal e/ou parentes dos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (que conduzem esse certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

– Declara que está ciente de todas as condições estipuladas no edital e que está em situação regular para o exercício da profissão.

– Declara, sob as penas da lei e demais sanções previstas no Edital de Credenciamento 002/2023, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios.

Local e data:

Assinatura: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO n. -/2023 CREDENCIAMENTO N. ___/2023

O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Heliópolis, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.178/0001-91, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº 02, centro, Heliópolis, Bahia, CEP 48.445-000, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.984.375-68 e portador do RG nº 01.478.934-53 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvécio Pereira De Santana, nº 90, Centro, Heliópolis, Bahia, CEP 48.445-000, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por sua Gestora ELUIZA SOUSA MENDES inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 065.617.965-19, portadora do RG nº 15.646.920-00 SSP/BA doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, <Sr. ____, pessoa física, ____, inscrita no CPF sob nº ____, residente e domiciliado na Rua ____, aqui denominado simplesmente <**CONTRATADA**> OU do outro lado, a empresa <**RAZÃO SOCIAL**>, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de <**NATUREZA JURÍDICA**>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <XX.XXX.XXX/XXXX-XX>, com sede na <**ENDEREÇO COMPLETO**>, neste ato representada pelo Sr. <**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**>, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador da Cédula de identidade RG: XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na <**ENDEREÇO COMPLETO**>, doravante designado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços, atendendo o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ___/2023**, procedente do **CREDENCIAMENTO N. ___/2023**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços artísticos, com apresentação da banda/grupo musical/trio “<NOME DA BANDA>”, durante os festejos juninos do Município de Heliópolis cuja realização se dará no período de XXX a XXX de junho de 2023, conforme o processo Administrativo, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. A apresentação dar-se-á nas seguintes condições:

APRESENTAÇÃO 01

DIA: xx de Junho de 2023.

CIDADE: Heliópolis, Estado da Bahia.

LOCAL DO SHOW: xxxxxxxx.

BAIRRO: xxxxxxxxxxxxxxxx.

APRESENTAÇÃO 02

DIA: xx de Junho de 2023.

CIDADE: Heliópolis, Estado da Bahia.

LOCAL DO SHOW: xxxxxxxx.

BAIRRO: xxxxxxxxxxxxxxxx.

1.3. A duração prevista para apresentação do artista é de no mínimo XX (XXX) horas por tocada, em turno xxxxxxxx e em palco previamente montado pela CONTRATANTE, conforme cronograma de apresentação.

2. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, vigente no país, a quantia de **R\$ -----** pela a apresentação, podendo alcançar o máximo de **R\$ ---** da seguinte forma:

2.1.1 FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

2.1.2 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
0400 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.024 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.2. Os valores acima deverão ser pagos a **CONTRATADA** através de transferência bancária para a Conta Corrente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da Agência: XXXXXXXXXXXXXXXX, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, nos termos dispostos no Processo de Chamamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer no local do evento estrutura, equipamentos de som e PALCO devidamente estruturado e montado no local do evento, em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos necessários à sua realização.
- b) Fornecer a **CONTRADA** todos os dados solicitados, relativos aos serviços contratados que se fizerem necessários ao bom andamento e acompanhamento dos mesmos.
- c) São permitidas filmagens, gravações ou fotografias sobre o palco, após o início do show, bem como transmissão simultânea para telões, fotografias, sites, emissoras de TV, e demais veículo de comunicação.

3.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comparecer e participar do evento público promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecidos neste contrato com antecedência mínima de 1 hora do horário do início da tocada.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- b) fornecer e levar os instrumentos musicais necessários a apresentação;
- c) Comunicar previamente, salvo motivo de força maior, qualquer fato ou causa impeditiva ou que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

4. PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a **CONTRATADA** será de **90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS** a contar de sua assinatura e posterior publicação.

4.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

5.2. Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será considerado descredenciado o concorrente que:

- a) Se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato para realização do show;
- b) Se houver rescisão do contrato a que tenha dado causa;
- c) Omitir informações, ou as prestar de forma inverídica;

5.3. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:

- a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

b) multa: havendo descumprimento total ou parcial poderá haver aplicação de multa, observados os seguintes limites máximos:

b.1) O descumprimento parcial ou integral do objeto do contrato implicará à parte infratora o pagamento à outra parte, de multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) e caso seja necessário recorrer ao poder judiciário além da multa incidirão juros de mora de 1% (um por cento) a. m. e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento), todos calculados sobre o valor total do contrato;

b.2) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará o Contratado à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por até 2 anos:

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos da lei n. 8.666/93

6. DA RESCISÃO

6.1. O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, salvo motivos de caso fortuito ou força maior, não sanado no prazo estabelecido pela parte prejudicada, ensejará a sua rescisão, cabendo à parte faltosa o pagamento à parte prejudicada das perdas e danos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

b) demais mencionados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

7. DA CESSÃO

7.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não poderão ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura através de servidor designado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. PUBLICIDADE - Fica autorizada vinculação gratuita, constando esta como prévia e expressa concordância da **CONTRATADA**.

9.2. TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO – em sendo necessário, pela **CONTRATANTE** poderá ser transferida ou alterada a data da apresentação, desde que previamente comunicada a contratante.

9.3. Poderá ser utilizada imagens do apresentador, mesmo que não na tocada ora contratada.

9.4. À **CONTRATANTE** fica autorizada a inserção de banners e impressos de divulgação de sua arte no local e data do evento em que for se apresentar.

9.5. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cícero Dantas (BA) como o competente para conhecer e julgar questões decorrentes de sua execução e ou interpretação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo e a respeitá-lo, por si, herdeiros e sucessores, na forma e sob as penas da lei e deste instrumento.

Heliópolis (BA), ____ de _____ de 2023.

PELO CONTRATANTE

JOSÉ MENDONÇA DANTAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Prefeito Municipal

ELUIZA SOUSA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO MUNICIPAL Nº066/2022

PELA CONTRATADA

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL>

Representante legal

01-TESTEMUNHA:

Nome: _____

CPF: _____

02-TESTEMUNHA:

Nome: _____

CPF: _____